

LEI Nº 1051/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA – institui como órgão oficial do Município de Presidente Castelo Branco, denominado como “**JORNAL NOROESTE AGORA LTDA – ME – JORNAL NOROESTE**”, inscrito sob CNPJ de nº 02.196.872/0001-00.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte lei:

Art 1º. Fica instituído como como órgão da Imprensa Municipal, o “JORNAL NOROESTE”, editado em Nova Esperança, Estado do Paraná.

Art 2º. Esta instituição tem por finalidade dar a publicidade exigida por Lei, de todos os atos oficiais do Poder Legislativo e Executivo Municipal.

Art 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 880/2013.



Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 25 de Maio de 2018.



GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal